Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 325

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar convênio com o Estado do Paraná, para a construção de um Ginásio de Esportes na cidade de Irati.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despêsas com o Artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de Cr.$20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigôr na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "2 DE ABRIL", em 29 de novembro de 1.966.

DR. ILDEFONSO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRAULIO ZARPELLON
Secretário